

ANEXO AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

1 - Informações Relativas às Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação e a outras Entidades Participadas

1.1 - Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação

No perímetro de consolidação apenas são incluídas as entidades empresariais detidas a 100% pelo Município de Oliveira de Azeméis, pelo que apenas a empresa municipal GEDAZ – Gestão de Equipamentos Desportivos de Azeméis, E.E.M. cumpre com esse requisito.

1.2 - Entidades Participadas Excluídas do Perímetro de Consolidação

LUSITÂNIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A. (0,043%)

ERSUC – Resíduos Sólidos do centro, S.A. (3,09%)

Águas do Douro e Paiva, S.A. (1,63%)

Sociedade Ponto Verde, S.A. (0,2%)

PRIMUS MGV – Promoção e Desenvolvimento Regional, S.A. (0,06%)

1.3 – Participações Estatutárias Excluídas do Perímetro de Consolidação

CentroHabitat

Centimfe (0,3%)

PoolNet (1,4%)

Energaia (8,8%)

2 - Informações Relativas à Imagem Verdadeira e Apropriada

As demonstrações financeiras consolidadas constituem um complemento e não um substituto das demonstrações financeiras individuais das empresas integradas num grupo e têm como objectivo dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados das operações do conjunto formado por essas empresas. Com efeito, pela via da consolidação obtém-se um só balanço e uma só demonstração de resultados do conjunto do grupo autárquico, como se se tratasse de uma única entidade.

A implementação da metodologia de consolidação de contas no sector público local, permitirá melhorar a informação contabilística de gestão, quer ao nível da avaliação do risco financeiro e controlo do endividamento, quer no âmbito do controlo e coordenação das diferentes entidades que interagem entre si. Desta forma, a consolidação de contas permitirá avaliar o

desempenho dos diversos subsectores e, de igual forma, a comparabilidade externa com outros sectores institucionais, nomeadamente os da União Europeia, numa óptica consistente com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais – SEC 95.

A consolidação permitirá igualmente, através de um inventário do conjunto de informações necessárias nas entidades que compõem o grupo municipal e uma consolidação por sector de actividade, uma avaliação das políticas públicas locais.

Os princípios contabilísticos a observar na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, os critérios de valorimetria dos activos e passivos aplicáveis e a estrutura dos modelos segundo os quais devem ser apresentadas são os previstos nos capítulos do POCAL, Portaria nº 474/2010, Orientação nº 1/2010 e instruções de consolidação de contas pelos municípios para o exercício 2010 elaboradas pelo SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL.

Nestas instruções de consolidação do SATAPOCAL é sugerido que seja elaborado no início de cada exercício um manual de consolidação, aprovado pelo Órgão Executivo, que contenha as normas, os princípios e procedimentos inerentes ao processo de consolidação e ao seu perímetro.

3 - Informações Relativas aos Procedimentos de Consolidação

As técnicas e os procedimentos de consolidação adaptados têm como base a aplicação do método de consolidação integral. Este método consiste na integração no balanço e na demonstração dos resultados da empresa consolidante dos elementos respectivos dos balanços e das demonstrações dos resultados das empresas consolidadas.

Os elementos do activo, do passivo e dos capitais próprios da empresa incluída na consolidação foram integrados na sua totalidade no balanço consolidado, bem como os custos e perdas e os proveitos e ganhos foram integrados na sua totalidade na demonstração consolidada dos resultados.

Com vista à agregação dos diferentes elementos, a informação das duas entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação foi homogeneizada convertendo o Plano de contas do SNC para o POCAL. Após essa agregação procedeu-se à eliminação das operações internas, designadamente às relativas aos créditos/dívidas entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação, às relativas aos custos e perdas, bem como os proveitos e ganhos de operações efectuadas entre as entidades, às relativas a operações de transferências e subsídios entre

ambas e foram também eliminados os resultados provenientes das operações efectuadas entre as entidades compreendidas na consolidação.

O valor contabilístico da participação no capital da empresa compreendida na consolidação foi compensado pela proporção que representa nos capitais próprios dessa empresa.

Esta compensação foi efectuada com base nos respectivos valores contabilísticos à data em que tal empresa foi incluída pela primeira vez na consolidação, ou seja, no exercício 2010.

Os elementos do activo, do passivo e dos capitais próprios, a incluir nas demonstrações financeiras consolidadas, devem ser valorizados segundo critérios de valorimetria uniformes, no entanto face à pouca relevância material das existências e do custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas apurado no exercício 2013 da GEDAZ, E.E.M., não foi efectuada qualquer uniformização dos critérios valorimétricos adoptados.

O mesmo critério de não-uniformização sob o contexto da materialidade irrelevante serviu também de base para justificar a não-conversão das taxas de depreciação dos bens do activo imobilizado constantes do Decreto Regulamentar nº 25/2009 (aplicado no SNC) para o CIBE.

4 - Informações Relativas ao Endividamento de Médio e Longo Prazo:

ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

2013

(unidade: euro)

Código / Designação das Contas	Dívidas a Terceiros de Médio / Longo Prazo					Eliminação de Créditos / Dívidas Recíprocos	Grupo Público Consolidado
	Município de Oliveira de Azeméis	-	GEDAZ, E.E.M.	-	Total		
1	2	3	4	5	6 = 2+3+4+5	7	8 = 6-7
2312 - Empréstimos de Médio e Longo Prazos	26.158.826,65	-	-	-	26.158.826,65	-	26.158.826,65
Total	26.158.826,65	-	-	-	26.158.826,65	-	26.158.826,65

5 - Informações sobre Saldos e Fluxos Financeiros

SALDOS E FLUXOS FINANCEIROS ENTRE AS ENTIDADES DO GRUPO PÚBLICO

2013
(unidade:
euro)

Tipo de Fluxos	Município de Oliveira de Azeméis / Gedaz									
	Obrigações / Pagamentos					Direitos / Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações Constituídas no Exercício	Anulações no Exercício	Pagamentos no Exercício	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos Constituídos no Exercício	Anulações no Exercício	Recebimentos no Exercício	Saldo Final
1	2	3	4	5	6 = (2+3) - (4+5)	7	8	9	10	11 = (7+8) - (9+10)
Transferências	0,00	560.624,95	-	505.000,00	55.624,95					
Subsídios										
Empréstimos										
Relações Comerciais						123.200,58	187,50		187,50	123.200,58
Participações do Capital em Numerário										
Participações do Capital em Espécie										
Outros										
Total	0,00	560.624,95	-	505.000,00	55.624,95	123.200,58	187,50		187,50	123.200,58

6 - Informações Relativas a Compromissos

O montante relativo a compromissos para exercícios futuros não se reflecte nas demonstrações financeiras da consolidação de contas.

7 - Informações Relativas a Políticas Contabilísticas

A preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pautaram-se pelo conjunto de princípios aplicados pela entidade mãe, neste caso o Município de Oliveira de Azeméis, consagrados no POCAL.

No decurso da homogeneização da informação houve necessidade de proceder à correcção dos valores contabilizados pela GEDAZ relativos às transferências do MOA relacionados com os Resultados Transitados, isto é, houve necessidade de proceder a uma retificação no valor de 994,45 € respeitante ao imposto sobre o rendimento dos últimos exercícios. Esta regularização teve impacto na conta de resultados transitados e na conta de Resultado Líquido do Exercício.

De uma maneira geral, e durante o exercício de 2013, não se verificaram situações cujos conteúdos não sejam comparáveis ao exercício de 2012.

O critério valorimétrico utilizado relativamente às imobilizações e existências foi o custo de aquisição ou de produção.

Relativamente às disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras, são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito respectivamente.

Refere-se também que desde o ano 2005 optou-se por contabilizar, quer as aquisições quer as alienações de terrenos, no momento da deliberação do Órgão Executivo e não na data da escritura. Desta forma reflectimos contabilisticamente todas estas operações que na realidade demonstram que o Município toma efectivamente posse dos terrenos muito antes da realização da escritura, com a execução de obras infraestruturais que naturalmente se adiantam ao facto notarial. Este facto verifica-se nas aquisições e nas alienações de terrenos.

No ano 2008 e por directivas do grupo SATAPOCAL, a forma de contabilização dos subsídios para investimento foi alterada. Estes subsídios passaram agora a ser reconhecidos apenas no momento em que exista a certeza do recebimento dessas importâncias, isto é, apenas quando forem apresentados os justificativos da despesa efectuada.

Desde 2005 a 2007 todos os subsídios atribuídos foram contabilizados e referenciados como dívida a partir da data da sua deliberação e pelo valor total, mesmo que o seu pagamento não ocorra nesse exercício. No exercício de 2008, em analogia com o procedimento exigido para os subsídios para investimento e utilizando-o no contexto da despesa, o Executivo optou por alterar este critério e apenas contabiliza estas dívidas no momento da apresentação dos justificativos da despesa das entidades subsidiadas, nas devidas proporções e após deliberação do Executivo Municipal. No ano 2011 o critério de contabilização voltou a ser alterado e o momento da dívida passou a ser novamente o momento da deliberação uma vez que permite controlar de forma mais eficiente e eficaz a dívida e o endividamento.

A Prestação de Contas do ano 2010 do Município de Oliveira de Azeméis não incluiu as contas consolidadas entre o Município e a empresa municipal GEDAZ, EEM, uma vez que as orientações nesta matéria para o exercício 2010 do SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL, iam no sentido que as demonstrações financeiras consolidadas deverão ser aprovadas pelo órgão executivo de modo a serem apreciadas pelo órgão deliberativo na sessão ordinária do mês de Junho do ano seguinte ao que respeitam. Apenas no exercício de 2011 a prestação de contas passou a conter as contas consolidadas.

O resultado líquido não foi afectado por algum factor a relevar.

Não foi adquirida em 2013 qualquer acção ou unidade de participação que se tivesse traduzido em investimento financeiro.

As dívidas de cobrança duvidosa ascendem a 424.069,60 Euros.

A conta 51 suportou no ano de 2001 a contrapartida das contas do balanço inicial em 2001. A conta 57 reflecte o valor transferido e obrigatório pela aplicação do resultado e também as doações à Câmara Municipal efectuadas e aprovadas até à data. A conta 59 evidencia os resultados transitados desde o exercício de 2001 até ao de 2009 e ainda a regularizações frequentes e de grande significado, mais concretamente a anulação de proveitos de exercícios anteriores que não tenham sido objecto de provisão, de acordo com a directriz contabilística nº 8.

Neste exercício económico foram efetuadas também algumas regularizações por erros e omissões de valorização de bens.

8 - Informações Diversas

8.1 – Demonstração Consolidada dos Resultados Financeiros

(Em Anexo)

8.2 – Demonstração Consolidada dos Resultados Extraordinários

(Em Anexo)

8.3 – Mapa dos Fluxos de Caixa Consolidados

(Em Anexo)

8.4 – Mapa do Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas

(Em Anexo)

8.5 – Mapa do Ativo Bruto

(Em Anexo)

8.6 – Mapa das Amortizações Acumuladas

(Em Anexo)